



Boletim de Serviço Edição nº 24 -EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - Reitoria

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ABRAHAM WEINTRAB

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



Boletim de Serviço Edição nº 24 -EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSA

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 24 -EXTRAORDINÁRIO

PARTE 1

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO----- 4

PORTARIA PROTIC Nº 02/2019

O **Pró-reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Universidade Federal do Sul da Bahia, nomeado pela Portaria nº 75, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Artigos 58, inciso III, 67 e 112, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e os procedimentos previstos na Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme consta em instrução processual, servidores para exercerem a função de fiscal titular e substituto de contrato de prestação de serviços de TIC, conforme abaixo relacionado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
25/2012	Telemar Norte Leste S/A.	Serviço de Telefonia fixa e dados	Andrei Silva Santos SIAPE:2403196	Cesar Tadeu Machado SIAPE:1151613
28/2012	Oi Móvel S.A	Serviço de Telefonia móvel	Andrei Silva Santos SIAPE:2403196	Cesar Tadeu Machado SIAPE:1151613
85/2014	Claro S.A.	Serviço de Comunicação de dados	Ricardo Ornelas da Silva SIAPE: 1760057	Antônio Freire Carvalho SIAPE: 1167398

05/2018	Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados	Serviço de Correio eletrônico	Ricardo Ornelas da Silva SIAPE: 1760057	Antônio Freire Carvalho SIAPE: 1167398
86/2014	Webfoco Telecomunicações Ltda - EPP	Serviço de Comunicação de dados	Ricardo Ornelas da Silva SIAPE: 1760057	Antônio Freire Carvalho SIAPE: 1167398
05/2017	Associação Paranaense de Cultura	Sistema de Bibliotheca <i>Pergamum</i>	Matheus Passos Soares Cardoso SIAPE:1026099	Álvaro Bispo Santos SIAPE: 1402878
01/2014	SIG – Sistema Integrado de Gestão	Sistema Administrativo e Acadêmico (termo de execução descentralizado)	Matheus Passos Soares Cardoso SIAPE:1026099	Álvaro Bispo Santos SIAPE: 1402878
07/2019	Minha Biblioteca	Acesso a plataforma de livros eletrônicos	Álvaro Bispo Santos SIAPE: 1402878	Matheus Passos Soares Cardoso SIAPE:1026099

Art. 2º - Compete aos Fiscais de Contratos e seus respectivos substitutos:

- a) conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- b) solicitar, em caso do não recebimento da fatura, a 2ª via da mesma em tempo hábil;

- b) controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- c) Reportar ao Gestor do Contrato as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, de que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- e) formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- f) manter, quando pertinente, o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e com comportamento adequado;
- g) avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- h) observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- i) promover os registros pertinentes no módulo do SIASG destinado à fiscalização do contrato, quando julgar necessário.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria de número 01/2019 da Protic. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de setembro de 2019.



FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO